



De: Conselho Diretivo da Ordem dos Engenheiros - Região Sul

Para: Mesa da Assembleia Regional

Data: 17 de fevereiro de 2025

Assunto: Remuneração do Presidente do Conselho Diretivo da Região Sul

Exmo. Sr. Presidente em exercício da Mesa da Assembleia Regional,

Caro Colega Eng. Rui Furtado Marques,

O Conselho Diretivo da Ordem dos Engenheiros - Região Sul (CDRS), vem submeter à aprovação da Assembleia Regional da Região Sul a proposta infra de atribuição de uma remuneração ao seu Presidente e a fixação da mesma.

Cumprе referir que a presente proposta, para além de obrigatória, pretende constituir-se como um eficaz instrumento da boa governação, visando a cabal informação dos membros e a proteção dos seus interesses.

Enquadramento regulamentar

De forma a promover a transparência e a legitimação da fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais, a Ordem dos Engenheiros aprovou o Regulamento de Remunerações dos Órgãos Sociais da Ordem dos Engenheiros, Regulamento n.º 1216/2024, de 23 de outubro.

No que aos Presidentes dos Conselhos Diretivos Regionais concerne, a remuneração deverá consistir numa quantia certa fixada pela Assembleia Regional até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento supra identificado, paga 14 meses por ano ao abrigo do artigo 5.º do mesmo Regulamento:

“Artigo 4.º - Remuneração de outros cargos

1 — Os Presidentes dos Conselhos Diretivos das Regiões que exerçam os cargos com carácter de regularidade e permanência, poderão auferir uma remuneração que será assumida pelos respetivos órgãos regionais da Ordem nas seguintes condições:

- a) com base no valor de 50 % do “Valor mensal de remuneração do Bastonário” referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, não podendo, para efeitos remuneratórios, exceder uma afetação de 50 %, após aprovação pela respetiva Assembleia Regional, sob proposta do Conselho Diretivo Regional;*



b) O Presidente do Conselho Diretivo Regional pode prescindir, no todo ou em parte, do valor definido na alínea a) para o que bastará o registo em ata de reunião de Conselho Diretivo Regional.

(...)"

"Artigo 5.º - Pagamento das remunerações

As remunerações são pagas 14 meses por ano."

Princípios gerais

O CDRS tem procurado, na sua gestão financeira, promover a convergência dos interesses dos Membros e dos demais órgãos sociais com os interesses da Ordem dos Engenheiros – Região Sul, designadamente na criação de valor para os Membros e a sustentabilidade da Região Sul, o que tem sido conseguido como evidenciam os sustentáveis resultados obtidos.

Concretizando a política geral enunciada, surgem como princípios inerentes à presente proposta de remuneração:

- O cargo exercido;
- As responsabilidades que lhe estão, em concreto, atribuídas pelo Estatuto da Ordem dos Engenheiros;
- O grau de complexidade inerente ao cargo;
- O tempo despendido;
- O valor que o exercício do cargo aporta à Região Sul;
- O desígnio há muito defendido por muitos Membros da Região.

A definição de qualquer remuneração tem de ser consentânea com os princípios enunciados e deve servir como meio para permitir uma elevada disponibilidade, e desempenho individual, assegurando-se, essencialmente, os interesses da Ordem dos Engenheiros - Região Sul.



Proposta

Com base nos princípios atrás identificados e na informação prestada, o CDRS aprovou no passado dia 20 de novembro de 2024, conforme extrato da ata, em anexo, a formulação da proposta infra de remuneração do seu Presidente, que submete à apreciação e votação da Assembleia Geral:

Remunerar o Presidente do Conselho Diretivo da Região Sul nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento de Remunerações dos Órgãos Sociais da Ordem dos Engenheiros, Regulamento n.º 1216/2024, de 23 de outubro, em “50 % do “Valor mensal de remuneração do Bastonário” referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, não podendo, para efeitos remuneratórios, exceder uma afetação de 50 %”, o que corresponde ao montante mensal de € 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta euros), pago 14 vezes por ano.

O “Valor mensal de remuneração do Bastonário”, a que corresponde a 100 % de afetação, vigente após aprovação da Assembleia de Representantes em 14 de dezembro de 2024, é de € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros), montante que serve de cálculo à presente.

Conclusão

Face ao supra exposto, o Conselho Diretivo da Região Sul, vem requerer à Mesa da Assembleia que seja submetida à Assembleia Regional da Região Sul a presente proposta, para apreciação e deliberação, conforme determina o Regulamento de Remunerações dos Órgãos Sociais da Ordem dos Engenheiros, Regulamento n.º 1216/2024, de 23 de Outubro.

Com os melhores cumprimentos,

António Carias de Sousa

Presidente do Conselho Diretivo da Região Sul

EXTRATO DA ATA DA 22ª REUNIÃO

Data: 20 de novembro de 2024, às 18:00

Presenças:

António Carias de Sousa, Presidente
Rita Moura, Vice-presidente (*a partir do ponto 6 da Ordem de Trabalhos*)
Jorge Gamito Pereira, Secretário
Pedro Coelho, Tesoureiro
Daniel Silva, Vogal
Carla Melfe, Vogal
Susana Serôdio, Vogal

(...)

5 Remuneração dos Presidentes do CDRS – Art.º 4 do Regulamento de Remunerações dos Órgãos Sociais da Ordem dos Engenheiros

O Presidente fez o enquadramento deste ponto, referindo que foi publicado em Diário da República, no passado dia 23 de outubro, o Regulamento n.º 1216/2024, que altera o Regulamento de Remunerações dos Cargos dos Órgãos Executivos da Ordem dos Engenheiros e redenomina-o de Regulamento de Remunerações dos Órgãos Sociais da Ordem dos Engenheiros. O supracitado Regulamento estabelece nos seus artigos 4.º e 5.º o seguinte:

“Artigo 4.º - Remuneração de outros cargos

1 — Os Presidentes dos Conselhos Diretivos das Regiões que exerçam os cargos com caráter de regularidade e permanência, poderão auferir uma remuneração que será assumida pelos respetivos órgãos regionais da Ordem nas seguintes condições:

a) com base no valor de 50 % do “Valor mensal de remuneração do Bastonário” referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, não podendo, para efeitos remuneratórios, exceder uma afetação de 50 %, após aprovação pela respetiva Assembleia Regional, sob proposta do Conselho Diretivo Regional;

Ordem dos Engenheiros
Conselho Diretivo da Região Sul

Conclusão do mandato 2022-2025

Ata nº 22
20 NOV 2024

b) O Presidente do Conselho Diretivo Regional pode prescindir, no todo ou em parte, do valor definido na alínea a) para o que bastará o registo em ata de reunião de Conselho Diretivo Regional.

...

Artigo 5.º - Pagamento das remunerações

As remunerações são pagas 14 meses por ano.”

o que permitirá, de futuro, aos Presidentes dos Conselhos Diretivos Regionais auferir uma retribuição até ao valor máximo aqui previsto, observado o procedimento neste fixado.

Face ao supra exposto, foi sugerido que o CDRS deliberasse positivamente no sentido de propor à Assembleia Regional do Sul a aprovação do pagamento de uma remuneração aos futuros Presidentes do Conselho Diretivo da Região Sul com base no valor de 50 % do “Valor mensal de remuneração do Bastonário”, sem exceder uma afetação de 50 % e a ser paga 14 meses por ano, nos termos regulamentados. (...)

A proposta foi aprovada por maioria, com um voto contra do Engº Jorge Gamito. (...).

Lisboa, 20 de novembro de 2024

Ata elaborada por Ana Nascimento

Ana Nascimento